

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matricula SEADS: 3727 – CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012
Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327
e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

RELATÓRIO ANUAL SOCIAL DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2025

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade Executora:

Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatá – **LEAIS**

CNPJ: 46.125.149/0001-96

Endereço: Rua Prefeito Antônio Silva, nº 285 – Vila Palazzi

CEP: 19785-004

Município/UF: Quatá – SP

Telefone: (18) 3366-1327 / (18) 99679-7868

E-mail institucional: leaislar@hotmail.com

Presidente da Entidade:

Edvaldo do Nascimento Ferreira

Responsável Técnica pelo Serviço:

Maria Luiza Finotti Padovan

Equipe Técnica de Referência:

- Daisy Aparecida Capelloto – Assistente Social
- Natália Gonçalves Azevedo Bizinotti – Psicóloga

Meta Conveniada:

20 (vinte) vagas de acolhimento institucional

II – APRESENTAÇÃO E FINALIDADE DO RELATÓRIO

O presente Relatório Social Anual tem por finalidade apresentar, de forma clara, técnica e transparente, as ações, atividades e resultados desenvolvidos pelo Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatá – LEAIS, no exercício de 2025, no âmbito da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O relatório atende às exigências do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Resolução CNAS nº 109/2009, da Portaria MDS nº 952/2023 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constituindo instrumento de prestação de contas anual, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Ressalta-se que todos os serviços ofertados pela entidade são 100% gratuitos, não havendo qualquer tipo de cobrança, mensalidade ou contrapartida financeira por parte das crianças, adolescentes acolhidos ou de suas famílias.

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 – CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012
Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327
e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

III – OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE

Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, por meio do acolhimento institucional, assegurando seus direitos fundamentais, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivos Específicos

- Ofertar acolhimento institucional com qualidade, segurança, cuidado e afeto;
- Promover a reintegração familiar e/ou a colocação em família substituta;
- Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a autonomia progressiva, autoestima e desenvolvimento integral;
- Atuar na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

IV – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO E GRATUIDADE

O LEAIS é uma entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, caracterizada conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

O serviço funciona em regime residencial, com atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, afastados temporariamente do convívio familiar por medida de proteção.

Todos os atendimentos realizados em 2025 foram integralmente gratuitos, sendo o custeio viabilizado por meio de:

- Recursos públicos (convênios municipal, estadual e federal);
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Parcerias institucionais;
- Eventos e ações beneficentes.

V – METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de atuação do LEAIS fundamenta-se nos princípios do SUAS, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do ECA, adotando uma abordagem interdisciplinar, humanizada e centrada na criança e no adolescente.

O trabalho técnico é planejado, sistemático e contínuo, estruturado nos seguintes eixos:

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 – CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012
Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327
e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

1. Acolhimento Humanizado e Diagnóstico Inicial

Logo na chegada ao serviço, cada criança ou adolescente é recebido por uma equipe técnica composta por assistente social, psicóloga e cuidadores sociais, que realizam o acolhimento humanizado e o levantamento preliminar das condições pessoais, familiares e sociais.

São aplicados instrumentos técnicos de escuta qualificada e observação, visando identificar vulnerabilidades, potencialidades e necessidades prioritárias.

A partir desse diagnóstico inicial, é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), que define os objetivos, metas e estratégias específicas para cada acolhido, em consonância com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.

2. Acompanhamento Psicossocial Contínuo

O acompanhamento técnico é realizado de forma sistemática, por meio de:

- Atendimentos individuais e em grupo, conduzidos por psicóloga e assistente social;
- Escuta qualificada para compreensão de demandas emocionais, afetivas e comportamentais;
- Encaminhamentos intersetoriais para os serviços de saúde, educação e justiça, quando necessário;
- Visitas domiciliares e atendimentos às famílias de origem, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Reavaliação trimestral do PIA, assegurando a evolução dos objetivos traçados.

As ações são registradas em prontuários individuais e relatórios técnicos, garantindo sigilo e rastreabilidade do atendimento, conforme preceitos éticos e normativos do SUAS.

3. Desenvolvimento Educacional, Cognitivo e Social

O LEAIS assegura o acesso e permanência de todas as crianças e adolescentes na rede pública de ensino, acompanhando a frequência, desempenho e comportamento escolar.

Além disso, são promovidas:

- Atividades de reforço pedagógico e oficinas de leitura;

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 – CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012

Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327

e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

- Projetos lúdicos e culturais, que estimulam a criatividade, disciplina e cooperação;
- Oficinas temáticas sobre convivência, cidadania, respeito, espiritualidade e valores humanos;
- Atividades esportivas e recreativas, que favorecem o desenvolvimento físico e emocional.

Essas ações buscam potencializar as capacidades individuais e coletivas dos acolhidos, promovendo autonomia, autoestima e senso de pertencimento.

4. Articulação Intersetorial e Reintegração Familiar

A equipe técnica mantém articulação permanente com:

- CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude;
- Rede de saúde (UBS, CAPS, hospitais) e rede educacional (escolas).

Essa articulação visa garantir o acesso aos direitos fundamentais e promover a reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando indicada.

São realizadas reuniões intersetoriais, visitas compartilhadas e estudos de caso, assegurando que cada decisão seja embasada em diagnóstico técnico, respeito à individualidade e prioridade absoluta da criança e do adolescente.

5. Formação e Qualificação Profissional

O LEAIS adota uma política permanente de qualificação da equipe de trabalho, reconhecendo a importância da formação continuada para a efetividade dos serviços.

São realizadas:

- Reuniões técnicas e grupos reflexivos semanais com os profissionais e cuidadores sociais;
- Capacitações e oficinas internas sobre temáticas do SUAS, ética profissional, manejo comportamental, escuta ativa e elaboração de relatórios;
- Supervisão técnica sistemática das práticas e condutas adotadas, promovendo alinhamento metodológico e fortalecimento do trabalho coletivo.

A metodologia do LEAIS é norteada pela individualização do atendimento, intersetorialidade, acolhimento humanizado e planejamento participativo. Busca-se assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, o desenvolvimento integral e

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 –CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012

Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327

e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

a autonomia progressiva das crianças e adolescentes, reafirmando o compromisso da entidade com a gratuidade, qualidade e efetividade social do serviço prestado.

VI – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O serviço possui abrangência municipal e regional, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes do município de Quatá/SP, podendo acolher usuários de municípios vizinhos mediante determinação judicial e termo de colaboração.

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E INDICADORES – 2025

Capacidade Instalada: **20 vagas**

Meta Pactuada: **20 vagas**

Crianças e adolescentes atendidos em 2025: **24**

Percentual médio de ocupação: **100%**

Movimentação do Serviço – 2025

- Reintegração familiar: 11
- Adoção: 03
- Em processo de adoção: 00

Principais Motivos de Acolhimento

- Negligência
- Abandono
- Maus-tratos
- Violação de direitos
- Vulnerabilidade social
- Incapacidade temporária ou permanente da família para o cuidado

VIII – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2025

Ao longo do exercício de 2025, o Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatá – LEAIS desenvolveu de forma contínua e sistemática um conjunto de ações voltadas à proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos. O acolhimento institucional foi realizado em regime integral, garantindo moradia provisória, alimentação adequada, cuidados diários, segurança, afeto e convivência protetiva, em ambiente organizado e acolhedor, com acompanhamento permanente de cuidadores e da equipe técnica.

O atendimento psicossocial foi executado por meio de intervenções do Serviço Social e da Psicologia, incluindo atendimentos individuais e grupais, escuta qualificada, avaliações técnicas, elaboração de relatórios e pareceres, bem como articulação constante com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 – CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012

Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327

e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

Paralelamente, realizou-se o acompanhamento familiar, com orientações, atendimentos às famílias de origem e visitas domiciliares, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a construção de condições favoráveis à reintegração familiar.

A entidade realizou a elaboração, o acompanhamento e a reavaliação periódica dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs), assegurando o planejamento individualizado das ações, o monitoramento do desenvolvimento integral de cada criança e adolescente e a adequação das intervenções às suas necessidades específicas. No campo educacional, foi garantido o acesso e a permanência na rede regular de ensino, com acompanhamento da frequência e do desempenho escolar, além da oferta de apoio pedagógico, estímulo à leitura e atividades educativas complementares.

No que se refere à saúde e aos cuidados básicos, o LEAIS assegurou acompanhamento médico e odontológico, controle vacinal, encaminhamentos à rede de saúde e a oferta de alimentação balanceada, contribuindo para a promoção da saúde física e nutricional dos acolhidos. Complementarmente, foram desenvolvidas atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer, favorecendo a socialização, o bem-estar, o desenvolvimento emocional e a ampliação do repertório social.

O acompanhamento jurídico dos processos foi realizado de forma articulada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Conselho Tutelar, por meio do envio de relatórios técnicos, participação em audiências e monitoramento das medidas protetivas, garantindo a regularização jurídica e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Como resultado das ações desenvolvidas, observou-se melhoria significativa do comportamento e da socialização, avanços no desempenho e na frequência escolar, fortalecimento emocional, efetivação de reintegrações familiares e a garantia dos direitos legais e sociais dos acolhidos, reafirmando a efetividade e a qualidade do serviço prestado ao longo do ano de 2025.

IX – EQUIPE DE REFERÊNCIA

A entidade contou com equipe composta por:

- Assistente Social
- Psicóloga
- Educadores/Cuidadores Sociais
- Cozinheiras
- Auxiliares de Serviços Gerais
- Apoio administrativo, estagiários e voluntários

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 –CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012
Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327
e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

X – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO EM REDE

O Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatá – LEAIS desenvolveu suas ações de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial do município e da região, reconhecendo que a proteção integral de crianças e adolescentes exige atuação conjunta, contínua e corresponsável entre os diversos órgãos e políticas públicas.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Quatá ocorre por meio do apoio institucional, administrativo e da execução de convênios que viabilizam o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional, garantindo recursos para a manutenção das atividades, custeio da equipe e estrutura física da entidade.

O LEAIS manteve articulação permanente com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsáveis pelo acompanhamento das famílias de origem, encaminhamentos, estudos sociais, atendimentos complementares e ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, essenciais para os processos de reintegração familiar.

O Conselho Tutelar atuou de forma integrada ao serviço, realizando encaminhamentos, acompanhando situações de violação de direitos e participando das discussões de casos, assegurando a proteção imediata e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

A articulação com a Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público ocorreu por meio do envio sistemático de relatórios técnicos, pareceres sociais e psicológicos, participação em audiências e estudos de caso, contribuindo para a tomada de decisões judiciais relacionadas às medidas protetivas, reintegrações familiares e processos de adoção, sempre priorizando o melhor interesse da criança e do adolescente.

Na área da saúde, o LEAIS manteve parceria com a rede pública de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, serviços especializados e hospitais, garantindo o acesso a atendimentos médicos, odontológicos, acompanhamento psicológico, controle vacinal e demais cuidados necessários à promoção da saúde integral dos acolhidos.

Quanto à educação, a entidade articulou-se com a rede pública de ensino, assegurando a matrícula, permanência, acompanhamento da frequência e do desempenho escolar das crianças e adolescentes, bem como o diálogo constante com as escolas para identificação de necessidades pedagógicas específicas e encaminhamentos adequados.

O LEAIS contou ainda no anos de 2025 com o apoio de voluntários, instituições parceiras e apoiadores da comunidade, que colaboram em atividades educativas,

LEAIS DE QUATÁ

Data de Fundação: 19/08/1977 – Matrícula SEADS: 3727 – CNPJ/ MF: 49.125.149/0001-96;
Utilidade Pública Municipal: lei nº 492, de 06/03/1979 – Utilidade Pública Estadual: lei nº 4667, de
03/09/1985; Utilidade Pública Federal: Decreto de 22/10/1998 – Reg. CNAS/CEBAS: Protocolo
3087961172638/2024 - CRCE-3068/2012
Rua Prefeito Antônio Silva nº 285–Centro–Quatá–SP–CEP: 19.785-004–Fone:(18) 3366-1327
e-mail: leaislar@hotmail.com Site <http://www.leaislar.org.br>

culturais, recreativas e espirituais, além de ações beneficentes voltadas à sustentabilidade financeira da entidade. Essas parcerias fortalecem o sentimento de pertencimento, a convivência comunitária e ampliam o impacto social do serviço.

Essa articulação em rede possibilita um atendimento integrado, contínuo e qualificado, garantindo a efetividade das ações socioassistenciais, a proteção integral e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, reafirmando o compromisso do LEAIS com o trabalho em rede e com a política pública de assistência social.

XI – RESULTADOS E IMPACTO SOCIAL – 2025

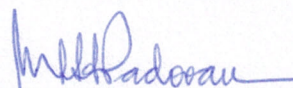
As ações desenvolvidas em 2025 promoveram impacto social significativo, contribuindo para a redução das situações de vulnerabilidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento integral e garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

XII – AVALIAÇÃO FINAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS

As metas pactuadas foram plenamente alcançadas, reafirmando o compromisso do LEAIS com a oferta de serviços gratuitos, éticos, humanizados e de qualidade, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

XIII – AGRADECIMENTOS

O LEAIS agradece ao Poder Público, parceiros, voluntários, doadores e à comunidade pelo apoio e confiança ao longo do exercício de 2025.


Maria Luiza Finotti Padovan
Diretora do LEAIS


Daisy Ap. Capelloto
Assistente Social -31051


Edvaldo do Nascimento Ferreira
Presidente do Leais
CPF: 619.803.159-49